

LEI Nº 422 de 02 de Maio de 1978

"ALTERA A LEI Nº 329 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975"

CASEMIRO WAPPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - É alterada a Lei Nº 329 de 19 de novembro de 1975, que passa ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) situada na Linha Harmonia, neste município, área esta localizada no lote rural Nº 77, tendo as seguintes dimensões e confrontações:

- AO NORTE: medindo 160 m, confrontando com o lote Nº 75 da Linha Harmonia;
- AO SUL: medindo 160 m, confrontando com o lote Nº 79 da Linha Harmonia;
- AO LESTE: medindo 250 m, confrontando com o lote Nº 78 da Linha Harmonia;
- AO OESTE: medindo 250 m, confrontando com o mesmo lote rural Nº 77 da Linha Harmonia.

ARTº 2º - Destina-se a referida doação à construção de Uma Unidade Escolar.

SÚNICO - A presente doação será formada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do Imóvel.

ARTº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 423 DE 02 DE MAIO DE 1978

"ALTERA A LEI Nº 410 DE 07 DE MARÇO
DE 1978".

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É alterada a Lei nº 410 de 07 de março de 1978, que passa a ter a seguinte redação:

"É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o convênio "Plano Operativo de Educação do Município" - POEM, at. da Secretaria de Educação e Cultura para manutenção do Ensino de nosso município".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES.
AOS 02 DE MAIO DE 1978.

Registre-se e Publique-se
EUGENIO ZALEWSKI

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL